



21-5-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 608/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1143/97

Tendo por autor o nobre Vereador Henrique Pacheco, a propositura em epígrafe visa à declaração de Santiago (capital do Chile) e São Paulo como Cidades Irmãs.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.07/08), a qual apresentou substitutivo, buscando adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, tendo em conta que, com a crescente globalização, torna-se necessário que os povos da América Latina, também se unam, se congreguem, se integrem para maior fortalecimento, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista cultural e sobretudo social. Ao tornar São Paulo e Santiago cidades irmãs, esta Câmara Municipal estará colaborando para essa almejada integração, unindo de maneira mais estreita os povos brasileiro e chileno residentes nessas mesmas cidades.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

COSME LOPES - Presidente
ÍTALO CARDOSO - Relator
ANA MARIA QUADROS
JOOJI HATO